



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º _____

P O R T A R I A N º 3 4

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JOÃO CANÊDO MACHADO, NO USO ' DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Conceder uma diária no valor de CR\$ 5.733,00 (cinco ' mil, setecentos e trinta e três cruzeiros), a cada um dos Exmos . Srs. Desor. MESSIAS DE SOUZA COSTA, Dr. NELSON GOMES DA SILVA e Dr. BYRON SEABRA GUIMARÃES, respectivamente, Corregedor Regional Eleito ral, Procurador Regional Eleitoral e Juiz, correspondente ao dia 26 do corrente mês, data em que estarão ausentes desta Capital, na Zona Eleitoral de Luziânia, em visita de inspeção.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITO - RAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.982.



DES. JOÃO CANÊDO MACHADO
PRESIDENTE